



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**PAULA FERNANDA SILVA SOUZA**

**IDOSOS, FAMÍLIA E DIREITOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CRAS - GALANTE**

**CAMPINA GRANDE – PB  
2017**

**PAULA FERNANDA SILVA SOUZA**

**IDOSOS, FAMÍLIA E DIREITOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - GALANTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito parcial à obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ma. Thereza Karla de Souza Melo

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2017**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S729i Souza, Paula Fernanda Silva.  
Idosos, família e direitos [manuscrito] : relato de experiência de estágio no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CR/EAS – Galante / Paula Fernanda Silva Souza. - 2017.  
30 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.  
"Orientação : Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo , Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."  
1. Idoso. 2. Direito do idoso. 3. CRAS. 4. Envelhecimento. 5. Assistência social.

21. ed. CDD 305.26

PAULA FERNANDA SILVA SOUZA

**IDOSOS, FAMÍLIA E DIREITOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CRAS - GALANTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito parcial à obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Aprovada em: 21/12/2017.

BANCA EXAMINADORA

Thereza Karla de Souza Melo

Prof.<sup>a</sup> Ma. Thereza Karla de Souza Melo (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Maria do Socorro Pontes de Souza

Profa. Ma. Maria do Socorro Pontes de Souza

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Jussara Firmino da Silva

Jussara Firmino da Silva

Assistente Social do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS-Galante

Dedico este trabalho em especial aos meus pais Dilene Márcia e Paulo Sérgio e a todos os meus familiares e amigos que sempre me motivaram e se empenharam em minha trajetória acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus e a Nossa Senhora por toda força e bênçãos concedidas, e por estarem sempre ao meu lado em todos os momentos da minha vida.

Aos meus pais, Paulo Sérgio Souza do Nascimento e Dilene Márcia Silva Souza, por toda força, apoio psicológico e financeiro, por sempre me mostrarem o caminho que eu deveria seguir e por todo apoio e confiança em mim.

As minhas irmãs, Camilla Fabianna e Karla Everllyn, por estarem ao meu lado sempre e acreditando em todo meu esforço.

Aos meus familiares, em especial a minha avó Severina Elza, minhas tias e minhas primas, por sempre me apoiarem.

À professora/orientadora Thereza Karla Souza de Melo, pelo papel fundamental e essencial para o desenvolvimento deste trabalho, agradeço a compreensão, o apoio e a disponibilidade em sempre me ajudar.

A todos os professores do departamento de Serviço Social que contribuíram para minha formação acadêmica.

À minha supervisora de campo Jussara Firmino da Silva, por toda paciência e dedicação para minha formação profissional.

Aos meus amigos, Luana Barbosa, Paula Elizabeth, Suellen Karolyne, Renally Melo, Renata Barros e Brysley Gomes pela amizade e carinho, por acreditarem em mim e me mostrarem que eu sou capaz.

Às minhas amigas de turma Débora Pereira, Juliana Moura, Joeny Alves e Chiara Brígida por toda amizade, por todo apoio e por todas as manhãs que passamos juntas. Serei eternamente grata e guardarei todas em meu coração.

E a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

## **LISTA DE SIGLAS**

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família

**PNAD** – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PSB** – Proteção Social Básica

**PSE** – Proteção Social Especializada

**PNI** – Política Nacional do Idoso

**SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>7</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.....</b>	<b>8</b>
2.1. O idoso provedor da família.....	10
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO IDOSO.....</b>	<b>13</b>
3.1. A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.....	15
<b>4. A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GALANTE.....</b>	<b>17</b>
4.1. A Assistência Social no contexto atual.....	17
4.2. Caracterização da instituição.....	19
4.3. Ações do projeto de intervenção realizado junto aos idosos do grupo “Mãe Belmira” do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	21
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>ABSTRACT.....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO A.....</b>	<b>29</b>

## **IDOSOS, FAMÍLIA E DIREITOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - GALANTE**

**PAULA FERNANDA SILVA SOUZA<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado em forma de artigo, tem como objetivo apresentar a sistematização das ações desenvolvidas no estágio obrigatório em Serviço Social, realizado no período de maio de 2016 a novembro de 2017 junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Maria da Costa Agra, 22, no distrito de Galante, Campina Grande – PB. O CRAS trabalha com a efetivação de direitos e tem entre as várias funções alertar sobre os cuidados para a não violação destes direitos através de trabalhos socioeducativos realizados com grupos. Trata-se de um trabalho de caráter descritivo e bibliográfico e se pauta no relato de experiência vivenciada no campo de estágio onde foi realizado um projeto de intervenção sobre os direitos sociais da pessoa idosa junto ao grupo de idosos “Mãe Belmira”. O referido projeto objetivou possibilitar aos usuários uma conscientização/sensibilização acerca dos seus direitos, assim como refletir sobre a importância da família na vida do idoso e também fazê-los refletir acerca do idoso como provedor da família, uma realidade que é vista em muitas famílias brasileiras na atualidade. A participação dos idosos no projeto foi bem produtiva, sendo possível discutir temas que os atingem diretamente, assim como foi possível socializar informações importantes sobre seus direitos que muitos desconheciam.

**Palavras-chave:** Idoso. Direitos. CRAS.

### **1. INTRODUÇÃO**

Este artigo tem como objetivo sistematizar as ações desenvolvidas no estágio obrigatório em Serviço Social, realizado no período de 19 de maio de 2016 a 23 de novembro de 2017 no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Maria da Costa Agra, 22, no distrito de Galante, Campina Grande – PB.

O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social, nele são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba.  
E-mail: nandinhapss@gmail.com

família e com a comunidade. Trabalha com a efetivação de direitos e tem entre as várias funções alertar sobre os cuidados para a não violação destes direitos através de ações socioeducativas realizadas com grupos.

Dentre os grupos em atividade no CRAS, destaca-se o grupo da terceira idade “Mãe Belmira”, o qual se encontra semanalmente para reuniões com a psicóloga que acompanha o grupo. Considerando a demanda frequente de casos relativos à violação de direitos dos idosos que chegam ao CRAS, optamos por realizar um projeto de intervenção abordando temas como: envelhecimento, família, direitos e violação dos direitos.

Portanto, o projeto de intervenção teve como objetivo geral possibilitar aos usuários uma conscientização/sensibilização acerca dos direitos dos idosos, assim como refletir sobre a importância da família na vida do idoso. E teve como objetivos específicos, trabalhar o fenômeno do envelhecimento como algo natural ao ser humano; estimular a reflexão sobre as relações familiares dos idosos; promover o esclarecimento dos direitos do idoso, contribuindo para o conhecimento deles acerca do assunto; e esclarecer para os idosos os tipos de violência mais frequentes, reforçando os meios de proteção que lhes são assegurados.

O presente artigo está estruturado da seguinte forma: no primeiro item, trazemos algumas considerações acerca do envelhecimento da sociedade brasileira, enfatizando um fenômeno vivido hoje por muitos idosos atualmente, o de ser o provedor da família; em seguida abordaremos as leis e políticas voltadas ao idoso; posteriormente apresentamos uma breve contextualização histórica da assistência social. Por fim, temos a apresentação do relato de experiência do projeto de intervenção com os idosos do grupo “Mãe Belmira” junto ao CRAS.

O tema abordado tem sua relevância tendo em vista o aumento considerável no número de idosos no país, os quais constituem um público importante em vários espaços de atuação do assistente social. Sendo assim, esperamos contribuir com a reflexão sobre o tema e inspirar outras ações de intervenção junto aos mesmos.

## **2. O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA**

O envelhecimento é um processo universal que é compreendido por uma redução das atividades funcionais e possui algumas tendências em relação a enfermidades, que levam continuamente à construção de políticas públicas para o

idoso tanto no âmbito mundial, como também no âmbito nacional (CAMACHO; COELHO, 2010).

Nos últimos anos tem se observado um aumento no contingente populacional dos idosos em virtude de fatores como: baixa taxa de natalidade, aumento da expectativa de vida, desenvolvimento de novas tecnologias que atendem a uma perspectiva e um prognóstico de vida favorável para algumas doenças. Assim, o aumento do número de pessoas idosas pode revelar aspectos positivos no desenvolvimento das sociedades, mas também impõe novos desafios e preocupações.

O fenômeno do envelhecimento é complexo e multifacetado, abrangendo as dimensões biológicas, psicológicas, sociais, demográficas. É um processo natural da vida de todos os seres vivos, fase que acarreta mudanças físicas, psicológicas, sociais e necessita de uma maior atenção.

O Brasil encontra-se em uma transição demográfica expressiva no contexto atual. Aliado a uma maior expectativa de vida e a uma diminuição na taxa de natalidade, o país caminha para tornar-se maduro pelo fato de ter um grande contingente de pessoas idosas na sociedade brasileira.

Ser idoso em países como o Brasil não é algo fácil. A sociedade muitas vezes enxerga a velhice como etapa final da vida sem maiores expectativas. O preconceito ainda é muito forte em virtude da cultura de valorizar o que é novo, jovem, belo nos “padrões” estéticos e produtivo, entre outros fatores. A experiência, as memórias, a história de vida das pessoas idosas nem sempre são reconhecidas e valorizadas.

Num país marcado por desigualdades sociais como é o caso do Brasil, muitas problemáticas que atingem a população idosa são expressões da questão social<sup>2</sup>, que marcam a trajetória de vida das pessoas enquanto adultas e se reproduzem também ou se agravam com o avançar da idade, dada as dificuldades próprias dessa fase da vida.

O Brasil vem enfrentando essa questão há algumas décadas, pois, a expectativa de vida do brasileiro vem aumentando gradativamente, o que requer maior cuidado e atenção do poder público e da população brasileira (GALDINO, 2014).

---

<sup>2</sup> Segundo Yamamoto (1999, p. 27), a Questão Social pode ser definida como: o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Como aponta Quintas (2010), o processo de envelhecimento é algo natural, que vai ocorrer de maneira diferente entre as pessoas, nesta fase vão surgir algumas incapacidades físicas, como a dificuldade de memorização e atenção. O ser humano nesse momento da vida vai necessitar de mais cuidados, mais atenção, por estar mais frágil e vulnerável; é nesta fase da vida que o idoso vai necessitar de forma mais intensa da família.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2014), por volta do ano de 2050, no Brasil existirá a cada 100 crianças, 73 idosos, dessa maneira o envelhecimento torna-se um processo contínuo e inevitável. É importante que esse processo seja acompanhado para que a qualidade de vida do idoso seja melhorada e que os preconceitos sejam superados, pois mesmo que o idoso não esteja mais trabalhando ou sem suas habilidades ágeis da juventude, ele é um ser social dotado de uma experiência de vida que merece ser respeitada para construção da história de cada indivíduo.

A qualidade de vida do idoso é fator fundamental para sua longevidade. Envelhecer é um processo inerente ao ser humano, e a qualidade de vida da população idosa é algo de fundamental importância para a contínua elevação da expectativa de vida.

Sabe-se que, por mais que a vida longa agrade a todos, envelhecer não agrada a muitos e é sob este paradigma que as políticas públicas precisam projetar-se para que se possa viver mais e melhor (LOUVISON e ROSA, 2012). O envelhecimento populacional pode ser considerado uma conquista da humanidade, mas é necessário enfrentar os novos desafios no sentido de promover uma velhice mais saudável para todos, com respeito, dignidade e cuidados.

Uma realidade cada vez mais presente entre os idosos é o fato de serem provedores da família. Algo que tem se tornado frequente em virtude da dificuldade de seus filhos adultos se manterem de forma autônoma. Esse fenômeno pode ser observado inclusive entre os segmentos mais pobres, como muitas vezes observamos no CRAS – Galante. A seguir iremos refletir um pouco sobre ele.

## **2.1. O idoso provedor da família**

A sociedade brasileira vem passando por diversas transformações, principalmente no âmbito familiar, onde é possível observar o surgimento de alguns

arranjos familiares, um deles relacionados aos idosos, que antes eram vistos como dependentes, mas que, no decorrer dos anos, está se modificando e surgindo então uma nova realidade, a do “idoso provedor”, que através do benefício da previdência social (pensões e aposentadorias) é quem mantém a sua família.

Areosa; Bulla (2010, p. 163) refletem sobre esse fenômeno:

Em uma cultura como a nossa, a Brasileira, que valoriza o homem como o poderoso provedor da família, é desconcertante a situação em que a mulher, ou mesmo filhos adolescentes, consigam trabalho e remuneração mais facilmente do que o “chefe” da família. E o que acontece quando o chefe da família é o idoso? Quando a aposentadoria passa a ser a única ou principal fonte de renda de toda a família? Hoje estamos construindo uma nova representação da velhice e uma nova identidade do idoso, o que se opõe a um tradicional discurso de velhice passiva.

Devido aos altos índices de desemprego, nascimento de filhos fora do casamento, divórcios, entre outros, os filhos têm permanecido ou retornado para a casa dos pais, mantendo-se assim o idoso ou a idosa como chefe/provedor da família e com novos encargos que até duas décadas atrás não eram tão expressivos.

Um novo fenômeno econômico e social começa a ser desenhado no Brasil. Dados do IBGE revelam que 64% dos idosos sustentam a família. São homens e mulheres com mais de 65 anos que dividem a moradia com os filhos, netos e até bisnetos. Em 1991, encontravam-se nesse perfil 688 mil pessoas. Em 2000, esse número subiu para 1,1 milhão.

Os estudos do IBGE revelam ainda que a participação dos idosos na vida econômica e financeira das famílias resulta de dois fatos: de um lado, o crescimento da expectativa de vida dos brasileiros, que subiu para 71,9 anos. Por outro lado, os filhos estão deixando a casa dos pais tardiamente. Outra formação familiar que vem aumentando no Brasil é a de idosos com netos ou bisnetos morando na mesma casa. Estas novas formações familiares resultam de dificuldades financeiras, morte prematura de um dos pais ou dissolução familiar. Estudos estatísticos com base na PNAD revelam que famílias com idosos estão em melhores condições econômicas do que as que não possuem idosos (CAMARANO, 2002).

As novas configurações familiares que têm os idosos como provedores nos levam a refletir sobre o papel dos jovens na nova ordem econômica e social. O modelo econômico global ao mesmo tempo em que reduz as oportunidades de

emprego e renda para a grande maioria da população jovem, estimula o consumo, propagado pelas mídias. Dessa forma, os idosos do século XXI, além de provedores econômicos, através de suas aposentadorias, são também o suporte moral das novas famílias sem emprego e sem esperança, manipuladas pela nova ordem econômica mundial. A equação formada por menos nascimentos e maior expectativa de vida para os idosos, resulta numa participação mais efetiva dos mais velhos na vida social (PEREIRA, 2015).

Nos atendimentos realizados pela Equipe Técnica do CRAS de Galante, advindos em sua maioria de denúncias anônimas, observou-se que no período de maio de 2016 a dezembro de 2017, dos 17 casos envolvendo idosos, 10 estão relacionados ao uso indevido das aposentadorias, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou pensões recebidas por membros das famílias com idade superior a 60 anos. São famílias que têm o idoso como provedor da casa. Esses idosos moram junto com filhos, netos ou até mesmo pessoas próximas da família, todos em um mesmo núcleo familiar. Essas pessoas se apropriam do cartão destes, e não utilizam esse dinheiro para promover qualidade de vida e bem-estar aos mesmos.

Em visita domiciliar com intuito de acompanhar um caso de trabalho infantil, foi encontrada uma família que tem uma idosa como provedora principal. A família tem uma casa maior onde mora essa idosa e duas casas construídas atrás para os dois filhos e suas respectivas famílias, num total de mais de 10 pessoas residindo nas três casas construídas no mesmo terreno. Os filhos desta idosa trabalham realizando bicos na agricultura e com a venda de leite. A renda obtida nessas atividades é baixa ao ponto de existir a necessidade da complementação através da aposentadoria recebida pela idosa, ou seja, a idosa tem a responsabilidade com sua casa e os membros que residem com ela e ainda assume o papel de se responsabilizar pelas casas dos dois filhos que residem no mesmo terreno.

Em outro momento a Equipe Técnica do CRAS de Galante recebeu denúncia anônima, informando que uma idosa estaria vivendo em condições precárias, devido sua sobrinha estar utilizando sua aposentadoria de forma indevida. A sobrinha estava em posse do cartão para recebimento da aposentadoria, realizou empréstimos e repassava para a idosa um valor abaixo de R\$ 500,00. A idosa recebeu a visita da Equipe e verificou-se que se encontrava sem dinheiro para realizar pagamentos básicos, sem gás e muitas das vezes, segundo relatos, sem luz

e água em sua casa. Além disso, a sobrinha não mantinha contato diário com a idosa e poucas vezes frequentava sua casa para visitá-la. Diante de toda essa situação, a idosa dependia de vizinhos para realização das refeições básicas diariamente.

Como vemos, essa é uma realidade frequente atualmente e que, muitas vezes, se configura como uma violação dos direitos dos idosos cometida por seus próprios familiares. Assim, o valor recebido em aposentadorias ou pensões ao invés de representar um momento de maior tranquilidade e segurança para o idoso, pode significar uma nova forma de vulnerabilidade.

A seguir buscaremos situar a trajetória das políticas públicas dirigidas aos idosos no Brasil.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO IDOSO**

A identificação de diferentes problemas, discriminações e preconceitos na sociedade, justificam a formulação e a implementação de políticas públicas como forma de intervenção junto aos mesmos.

As políticas públicas são resultados da dinâmica do jogo de forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos da sociedade civil (BONETI, 1997).

De acordo com Borges (2002, p. 1038), o termo política:

...diz respeito a um conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam sua execução. Política pública é a expressão atualmente utilizada nos meios oficiais e nas ciências sociais para substituir o que até a década de setenta era chamado planejamento estatal.

O envelhecimento populacional, num cenário socioeconômico desfavorável, ocasiona seu comparecimento nas agendas das políticas públicas como um desafio a ser enfrentado ao lado de outros, tais como: a pobreza, a violência, a exclusão e todas as expressões da questão social que se entrecruzam potencializando-se. Dessa forma, tem se traduzido no desenvolvimento de políticas públicas as demandas desse segmento por saúde, assistência social, educação, cultura, lazer e integração social, embora essa garantia no plano formal encontre grandes entraves em sua efetivação (PRADO, 2012).

No Brasil, assim como em outros países ditos em desenvolvimento, a questão do envelhecimento populacional soma-se a uma ampla lista de problemas sociais não resolvidos, tais como pobreza, desemprego, exclusão de crescentes contingentes da população, e os elevados níveis de desigualdade vigentes nessas sociedades. Diante de tal realidade, o país precisa se preparar para atender à demanda desse segmento populacional, principalmente nos setores previdenciário, de saúde, assistência social, segurança pública, habitação e lazer.

De acordo com Camarano; Pasinato (2015, pag. 253):

Apesar de o envelhecimento populacional ser amplamente reconhecido como uma das principais conquistas sociais do século XX reconhece-se, também, que este traz grandes desafios para as políticas públicas. Um dos mais importantes é o de assegurar que o processo de desenvolvimento econômico e social ocorra de forma contínua, com base em princípios capazes de garantir tanto um patamar econômico mínimo para a manutenção da dignidade humana, quanto a equidade entre os grupos etários na partilha dos recursos, direitos e responsabilidades sociais.

No caso brasileiro, esse acelerado processo de envelhecimento está ocorrendo em meio a uma conjuntura recessiva e de crise, que dificultam a expansão do sistema de proteção social e de políticas públicas para todos os grupos etários e, em específico, para os idosos. Diante desse cenário muitas vezes os idosos ficam à mercê do voluntarismo, instituições filantrópicas e do terceiro setor. Então, o envelhecimento da população brasileira exigirá cada vez mais investimentos na criação, qualificação e ampliação de serviços e programas que possam atender às necessidades das pessoas idosas.

Amanaro e Pasinato (2015) destacam que o Brasil é um dos pioneiros na América Latina na implementação de uma política de garantia de renda para a população trabalhadora que culminou com a universalização da seguridade social em 1988. Vale salientar que mesmo a aposentadoria sendo um direito do cidadão, sua garantia está vinculada à contribuição do trabalhador, sendo muitas vezes insuficiente para atender a todas as necessidades do idoso, principalmente aquele que vive em situação de maior vulnerabilidade, é necessário, portanto, um apoio tanto do Estado, quanto da família. Como vimos anteriormente, essa situação fica ainda mais caótica pelo fato de, muitas vezes, ser apenas a aposentadoria ou o BPC do idoso o alicerce para manter toda uma família.

A partir da Constituição Federal de 1988 houve um grande avanço em políticas de proteção social aos idosos brasileiros. Foi introduzido o conceito de seguridade social, fazendo com que a rede de proteção social deixasse de estar vinculada apenas ao contexto social, trabalhista e assistencialista e passasse a adquirir uma conotação de direito de cidadania. O art. 230, da constituição de 1988, diz que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Exigindo assim, de forma efetiva proteção à pessoa idosa por parte do Estado, da sociedade e da família.

A promulgação do art. 230 permitiu um grande avanço em relação aos direitos fundamentais do ser humano, sobretudo no que diz respeito à pessoa idosa. Haja vista que o significativo aumento da população com mais de 60 anos fez com que o Estado passasse a promover mudanças na legislação reconhecendo a pessoa idosa como uma parcela da população que necessita de cuidados.

A proteção à velhice deve ser reconhecida de forma que a abrangência dos direitos dos idosos sejam alcançados e a visão negativa da velhice e o descaso sejam superados e que práticas discriminatórias, preconceituosas e de desprezo sejam punidas.

### **3.1. A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso**

O Art. 1º da Política Nacional do Idoso dispõe que a mesma “tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.” (BRASIL, 1994). Foi aprovada pela lei n.8.842, em 04 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto n.1.948, em 03 de julho de 1996. A lei considera idosa a pessoa maior de 60 anos de idade. De acordo com Cielo; Vaz (2012, p.38),

Essa lei é fruto de reivindicações feitas pela sociedade, sendo resultado de inúmeros debates e consultas ocorridas nos estados e municípios, nos quais participaram idosos em plena atividade, aposentados, educadores, profissionais da área de gerontologia e geriatria e várias entidades representativas desse segmento, que elaboraram um documento que se transformou no texto base da lei.

A Política Nacional do Idoso tem como objetivo a garantia de direitos e o cumprimento das obrigações da família, da comunidade e do poder público, visando à garantia e à realização dos direitos humanos da pessoa idosa (GALDINO, 2014). Tem como foco primordial a promoção da longevidade junto com a qualidade de vida. É importante destacar que existem não apenas ações direcionadas aos idosos, mas também há ações que envolvem o público que irá atingir a idade mais desenvolvida, buscando principalmente eliminar quaisquer atos discriminatórios contra a pessoa idosa.

As políticas públicas de atenção aos idosos são associadas ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e também com o histórico de reivindicações dos movimentos sociais que lutam por uma atenção maior com os idosos.

O Estatuto do Idoso foi criado pela Lei Federal n. 10.741, em 1 de outubro de 2003, possui 118 artigos e entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2004.

Os três primeiros artigos do Estatuto do Idoso são bem amplos e abrangem uma grande área de entendimento acerca da garantia que o estatuto traz para a terceira idade:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Esses três primeiros artigos do estatuto do idoso nos fazem refletir em relação à urgência que o Brasil tinha em ter uma legislação específica que fosse direcionada à terceira idade e do posicionamento da sociedade em relação aos idosos.

A ideia do Estatuto nasceu, de certa forma, como já dito, da crítica em relação à falta de efetividade e não realização de inúmeras medidas de proteção e ações previstas na Lei no 8842/1994, que instituiu a PNI. A proposta de uma lei que trouxesse uma proteção específica ao grupo de pessoas idosas (grupo social vulnerável) também foi formada a partir da experiência social do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ALCÂNTARA, 2014, p. 364).

Como um conjunto de normas cujo objetivo é regulamentar e unir em um único instrumento legal os direitos dos idosos, sejam sociais, civis e políticos, que devem ser reconhecidos socialmente e devem ser celebrados como um grande avanço no marco do direito brasileiro, o Estatuto do Idoso só foi possível diante de muitas lutas da sociedade.

Embora seja alvo de críticas por sua ineficácia normativa em seus treze anos de vida, o Estatuto do Idoso, tem um grande mérito: criou o sistema de garantias de direitos da pessoa idosa, que, apesar de vários percalços, tem buscado efetivar os direitos sociais dos idosos brasileiros (ALCÂNTARA, 2014).

O Estatuto do Idoso é uma lei de complexidade e importância no que diz respeito à garantia de direitos ao segmento idoso, devendo ter uma absorção maior dos profissionais que trabalham com essa demanda, da família, da sociedade e principalmente do próprio idoso, que muitas vezes tem seus direitos violados por falta de informações.

A seguir apresentaremos o relato de experiência de estágio e o projeto de intervenção desenvolvido junto ao grupo de idosos.

#### **4. A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GALANTE**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Galante vem desenvolvendo suas atividades desde 2013. A instituição tem por fundamento uma nova perspectiva da assistência social inaugurada com a Constituição Federal de 1988 e leis subsequentes conforme veremos a seguir.

##### **4.1. A Assistência Social no contexto atual**

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, foi instituída pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. No seu art. 1º expõe que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Portanto, a LOAS instituiu definitivamente a Assistência Social como um direito social não contributivo, estabelecendo seus princípios e diretrizes, bem como

a proteção social a ser garantida por meio de serviços, programas, projetos e benefícios.

Após dez anos da aprovação da LOAS, no ano de 2003, aconteceu a IV Conferência de Assistência Social, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e previu a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A PNAS foi constituída pela Resolução nº 78, de 22 de junho de 2004 e veio em forma de avanço em relação a LOAS:

Ao se considerar as condições políticas e institucionais, reunidas nestes quase onze anos de LOAS, cabem lembrar os avanços conquistados pela sociedade brasileira na construção da política de assistência social, decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e de responsabilidade do Estado. A última década significou a ampliação do reconhecimento pelo Estado, no esteio da luta da sociedade brasileira, dos direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Hoje, o Benefício de Prestação Continuada – BPC caminha para a sua universalização, com impactos relevantes na redução da pobreza no País. Observa-se um crescimento progressivo dos gastos públicos, nas três esferas de governo, no campo da assistência social. (PNAS, 2014)

Configurada na perspectiva socioterritorial, onde as intervenções se dão de forma essencial nas particularidades dos territórios, a PNAS tem uma centralidade sociofamiliar no âmbito de suas ações. Ao considerar as desigualdades socioterritoriais, esta política tem como objetivos principais (SILVA, 2013):

1. Promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
2. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbano e rural;
3. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

É a partir da efetivação da PNAS que foram criadas novas bases para a assistência social brasileira, com um novo modelo de gestão desta política, o SUAS, que passa a atuar segundo níveis de proteção social, voltados às populações em situação de risco e vulnerabilidade social.

O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da Assistência Social no Brasil. Instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social, organiza suas ações através da

Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. A iniciativa representa um passo importante para a consolidação da Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal.

A proteção social básica (PSB) dentro do SUAS, é destinada à prevenção dos riscos sociais e pessoais. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social. Dentro da proteção social básica, se encontra o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, instituição estatal, de abrangência municipal, instalado em áreas de maior vulnerabilidade e risco social. Articula e presta serviços às famílias, no seu território de abrangência, por meio de programas e projetos socioassistenciais voltados às famílias, com foco na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Dentro do CRAS, encontra-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias (PNAS, 2012).

A proteção social especial (PSE) dentro do SUAS, busca proteger famílias e indivíduos em situação de direitos violados, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo familiar e/ou comunitário.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é uma unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social e violação de direitos. Oferta serviços especializados e continuados a usuários em situação de ameaça ou violação de direitos. No CREAS encontra-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que proporciona a realização de ações de apoio, orientação e acompanhamento, através de articulações com os serviços socioassistenciais e com o Sistema de Garantia de Direitos.

#### **4.2. Caracterização da instituição**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Galante, está

localizado na Rua Maria da Costa Agra, 22, no distrito de Galante, Campina Grande – PB. Tem como objetivo geral, atuar com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social na garantia dos direitos de cidadania, propiciando condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

Tem como área de abrangência a zona urbana e rural do distrito de Galante, com cerca de 10mil habitantes, e o Distrito de Santa Teresinha.

O CRAS de Galante é uma unidade socioassistencial da Rede de Proteção Básica do Município de Campina Grande que oferta seus serviços e ações pautadas no trabalho com famílias por meio do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF. Em Galante, o CRAS vem desenvolvendo suas atividades desde 2013, a partir de um processo de visibilização junto à população, parcerias com as Escolas, Equipes de Saúde e instituições sociais atuantes; em intenso processo de busca ativa permanente para uma efetivação e viabilização dos direitos sociais dos usuários da política social de assistência social.

O CRAS foi fundado em julho de 2012, mas a equipe atual teve acesso aos registros apenas das ações iniciadas em 2013. No início, a equipe era formada pela coordenadora, 3 assistentes sociais e 1 psicóloga. Atualmente é composta por uma coordenadora, a Equipe de Apoio (2 Vigias, uma auxiliar de serviços gerais e uma cozinheira) e a Equipe Técnica (2 assistentes sociais, 2 psicólogas e 2 Educadoras Sociais).

Desenvolve um conjunto de ações, atividades socioeducativas e de convivência, atendimento psicossocial, atividades em grupo, acompanhamento sócio familiar e outros serviços. No final de 2016, o CRAS de Galante recebeu o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo consolidando os serviços oferecidos pela Proteção Social Básica.

Até metade do segundo semestre de 2016, oferecia atividades para o grupo de mulheres e idosos. No final de 2016 passou a oferecer atividades em grupo também para Crianças e Adolescentes. Os grupos têm encontros semanais ou quinzenais, com assuntos e atividades planejadas por meio do Caderno de Orientação do Ministério Social e Combate à Fome, voltado para Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

### **4.3. Ações do projeto de intervenção realizado junto aos idosos do grupo “Mãe Belmira” do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

O estágio possibilita ao aluno o primeiro contato com a prática que irá ser exercida após a conclusão do curso, tendo acesso assim à vivência profissional, a todos os desafios e conquistas que o profissional de Serviço Social encontra no exercício do seu trabalho. No CRAS, a partir da observação propiciada pelo estágio supervisionado, visualizamos de perto a execução do trabalho do assistente social na prática de suas competências, todos os instrumentos utilizados, e todos os meios que esse profissional usa em busca do fortalecimento dessa política de assistência.

Diante da observação do trabalho que o CRAS exerce, surgiu a necessidade de se trabalhar com o grupo de idosos “Mãe Belmira”, que é acompanhado pelo CRAS. Nossa intenção foi possibilitar aos usuários uma conscientização/sensibilização acerca dos seus direitos, assim como refletir sobre a importância da família na vida do idoso e também fazê-los refletir acerca do idoso como provedor da família, uma realidade que é vista em muitas famílias brasileiras na atualidade.

O grupo “Mãe Belmira” é composto por 15 idosos, sendo em sua maioria mulheres. O projeto foi exposto em duas reuniões com esse grupo, na primeira reunião foi colocado em pauta os temas envelhecimento, família e o idoso como provedor da família. A segunda reunião teve como pauta, direitos e violações dos direitos.

A primeira reunião contou com a presença de 11 idosos, cuja participação foi bastante positiva. De início, foi passado o documentário: “o lugar do idoso na sociedade”, que retrata a vida de idosos que são abandonados por suas famílias em asilos, onde os mesmos retratam como é a sua vida nessas instituições e também conta com a análise de especialistas acerca desse assunto. O documentário traz a reflexão sobre o lugar dos idosos em uma sociedade capitalista, onde as pessoas são valorizadas por aquilo que produzem. Após uma vida inteira inseridos nesse meio acabam deixados de lado trazendo graves consequências para os mesmos. Logo após a exposição do vídeo, foi feita uma roda de debate com as idosas sobre os aspectos mais relevantes identificados por elas ao longo de todo documentário. Uma delas relatou:

Eu mesma já falei na minha casa, quando eu estiver bem mais velhinha, eu quero que me coloquem em um asilo, não quero dar trabalho a ninguém não, só eu sei o que eu passei com a minha sogra, onde eu cuidava bem dela e mesmo assim todos falavam mal de mim. (Idosa, 60 anos).

Essa fala nos mostra o medo dessa idosa em dar trabalho a sua família, como também a sua angústia em ter se dedicado a cuidar da sua sogra e mesmo assim ter sido criticada por parte dos seus familiares e da sociedade.

Posteriormente ao debate, foi feita uma dinâmica com eles para refletir sobre a convivência familiar. Nesse momento foram entregues duas figuras, uma triste e uma feliz, e eles tinham que dizer em que a sua família o deixava triste e em que sua família o deixava feliz. A fala de uma idosa foi bem marcante:

Minha família me deixa feliz em tudo, minha família é muito boa para mim. Eu só fico triste quando minhas filhas estão em minha casa, conversando e eu chego perto e elas falam: - vá para lá mainha, isso aqui não é conversa de velho não. Eu fico com muita raiva disso. (Idosa, 80 anos).

No relato anterior é possível observar a exclusão da sociedade e muitas vezes da própria família em relação à pessoa idosa, em que muitos veem o idoso como aquela pessoa que não serve mais para nada, que está restrita e limitada ao passado. Uma sociedade que seleciona os assuntos que podem ou não ser compartilhado com os mais velhos, como se o idoso não tivesse capacidade de entender determinados assuntos ou debater certos temas. Esse tipo de exclusão é uma forma de violência psicológica contra o idoso, pois os fazem se sentir sem valor algum.

Em seguida, foi levantado o tema do idoso provedor da família, explicando esse fenômeno para os participantes para que pudessem se expressar sobre o mesmo. Uma idosa então se expressou:

Ah minha filha, aqui em Galante é só o que tem. Os bichinhos dos idosos trabalharam tanto e agora não podem usar o dinheiro da sua aposentadoria. Enquanto isso os netos estão tudo aí de roupa de marca, de celular na mão, tudo com a vida boa, só pegando o dinheiro dos avós. (Idosa, 62 anos).

Essa situação acontece muito na realidade do distrito quando o idoso é o provedor da família. Como já dito, foram registrados no CRAS-Galante nos anos de 2016 e 2017, 17 casos de denúncias envolvendo violação dos direitos dos idosos, sendo que 10 estão relacionados ao uso indevido de suas aposentadorias, BPC ou

pensões. Em relação aos netos, o alto índice de desemprego no país, pode explicar um pouco essa dependência tanto dos netos, como dos filhos com os idosos.

No segundo encontro estavam presentes apenas 6 idosas. Nesse dia foram abordados temas sobre direitos e violação dos direitos dos idosos, tendo como base para discussão alguns artigos preconizados pelo estatuto do idoso.

De início foi criada uma estória, envolvendo uma idosa que passava por diversas violações de direitos, como negligência. Após a leitura foi solicitado ao grupo que distinguíssem o que achavam que era ou não direito ou violação dos direitos dos idosos.

Usamos como elementos centrais na discussão os dois seguintes artigos do Estatuto do Idoso:

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Nessa atividade foi possível refletir de forma conjunta com os idosos sobre a importância da família na garantia de direitos mínimos, e de como a comunidade, a sociedade e o Estado são elementos cruciais para a real efetivação desses direitos.

A intenção de contar essa estória era identificar se as idosas sabiam discernir o que era e o que não era direito de pessoas com mais de 60 anos. A participação do grupo teve um resultado positivo, pois as idosas conseguiram discernir com clareza os seus direitos.

Dando continuidade foi feita a dinâmica das árvores. Foram colocadas duas árvores de eva na parede, uma com o caule intitulado de violações e a outra com direitos. Então, foi dado as idosas dois frutos (os quais seriam colocados nas árvores), um fruto tinha uma violação e o outro um direito.

Os frutos continham as seguintes violações:

- Não ter acesso a sua aposentadoria;
- Motorista de ônibus não parar;
- Ser pego com força;
- Ouvir gritos;

- Plano de saúde cobrar mais ao idoso;
- Abandono em hospitais.

Os de direitos eram:

- Lazer;
- Ser preferencial nas filas;
- Assento preferencial;
- Direito à saúde;
- Receber atenção;
- Direito ao BPC.

Para essa dinâmica, usamos como referência para a discussão os seguintes artigos trazidos pelo estatuto do idoso:

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida. (BRASIL, 2003)

Esta é uma violação de direito que é bastante cometida, dessa maneira se tornava indispensável o aprofundamento do debate. Os idosos, de maneira ativa e extremamente participativa, foram expondo as situações conhecidas por eles sobre este tipo de violação.

O resultado dessa dinâmica foi bem favorável, pois a partir dela os idosos do grupo “Mãe Belmira” se inteiraram ainda mais sobre os seus direitos e conseguiram distinguir violações as quais antes não tinham conhecimento.

O objetivo do projeto que era o de possibilitar aos idosos uma conscientização/sensibilização acerca dos seus direitos, assim como refletir sobre a importância da família na vida do idoso, foi alcançado e teve um resultado positivo, tendo em vista que foram tratados pontos e artigos do estatuto do idoso, que antes eram desconhecidos pela maioria dos presentes nas reuniões.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste estudo pudemos observar que os idosos representam um importante segmento na sociedade brasileira. O aumento desse contingente populacional é

resultado de conquistas sociais nas áreas da saúde, educação, lazer. Entretanto, esse fenômeno põe muitos desafios às sociedades, sendo um deles propiciar um envelhecimento saudável e com qualidade de vida a todos os idosos.

Esse é um grande desafio em países como o Brasil, marcado por profundas desigualdades sociais. O idoso empobrecido enfrenta muitas dificuldades nessa fase da vida em que a fragilidade e as limitações físicas o fazem necessitar de maiores cuidados.

Esse público tem sido cada vez mais atendido em vários serviços sociais. Um deles é o CRAS que é considerado a porta de entrada da Assistência Social, nele é oferecido os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. Trabalha no fortalecimento da política de assistência social e com a efetivação de direitos e tem entre as várias funções a prevenção para a não violação destes direitos através de trabalhos socioeducativos realizados com grupos.

A partir da experiência de estágio no CRAS de Galante pudemos nos aproximar de várias demandas envolvendo esse segmento populacional. Uma delas diz respeito à violação de seus direitos, que ocorre muitas vezes por familiares bem próximos.

Foi a partir dessa realidade que buscamos desenvolver um projeto de intervenção junto ao grupo de idosos “Mãe Belmira” que teve o objetivo de sensibilizá-los acerca dos seus direitos e levá-los a refletirem sobre a importância da família em suas vidas, e da sua importância para as suas famílias, especialmente no contexto atual em que o idoso tem assumido o papel de provedor.

Como vimos no decorrer do trabalho, é notório no contexto atual o surgimento de novas configurações familiares e entre elas, a presença do idoso como o provedor da família, abrindo mão assim de alguns de seus direitos e tendo muitas vezes seus direitos violados por assumir o papel de provedor da casa.

Concluimos este trabalho ressaltando a importância da experiência de estágio para a nossa formação profissional e do projeto de intervenção desenvolvido junto aos idosos. É perceptível o quanto é necessário socializar com mais ênfase os direitos dos idosos entre os próprios idosos, pois muitos dos temas abordados nas reuniões não eram do seu conhecimento. Sendo assim, o assistente social pode contribuir de forma relevante nesse processo juntamente com outros profissionais que atuam na assistência social.

## **ELDERLY, FAMILY AND RIGHTS: REPORT OF EXPERIENCE OF STAGE IN THE CENTER OF REFERENCE OF SOCIAL ASSISTANCE - CRAS – GALANTE**

**Paula Fernanda Silva Souza**

### **ABSTRACT**

The present Course Conclusion Paper, presented in the form of an article, aims to present the systematization of the actions developed in the compulsory training in Social Work, carried out in the period from May 2016 to November 2017 at the Center of Reference of Social Assistance - CRAS, located at Rua Maria da Costa Agra, 22, in the district of Galante, Campina Grande - PB. The CRAS works with the realization of rights and has among the various functions to alert about the care for non-violation of these rights through socio-educational work carried out with groups. It is a descriptive and bibliographical work and is based on the experience report in the field of internship where an intervention project on the social rights of the elderly person was carried out with the elderly group "Mãe Belmira". This project aimed to enable users to raise awareness about their rights, as well as to reflect on the importance of the family in the life of the elderly and also to make them reflect on the elderly as provider of the family, a reality that is seen in many families Brazilians today. The participation of the elderly in the project was very productive, and it was possible to discuss issues that directly affected them, as well as socializing important information about their rights that many people did not know.

**Key-words:** Old man. Rights. CRAS.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALCÂNTARA, A. de O. Da política nacional do idoso ao estatuto do idoso: a difícil construção de um sistema de garantias de direitos da pessoa idosa. **Política Nacional do Idoso**: velhas e novas questões. p. 360-377, 2014.

AREOSA, Virginia Coutinho e BULLA, Leonia Capaverde. O envelhecimento humano e as novas configurações familiares: o idoso como provedor. **Psicologia** [online]. 2010, vol.24, n.1, pp.161-171. ISSN 0874-2049.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 de novembro de 2017.

BRASIL. Lei n°. 10.741, de 1° de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)>. Acesso: 10 de novembro de 2017.

BRASIL. Lei n°. 8.472, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)>. Acesso: 10 de novembro de 2017.

BRASIL. Lei n°. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso: 10 de novembro de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí (RS): Unijuí, 1997.

BORGES, C.M.M. Gestão participativa em organizações de idosos: instrumento para a promoção da cidadania. In: FREITAS, E. V. de. *et al.* **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002. Cap.124, p.1037-1041.

CAMACHO, A. C. L. F.; COELHO, M. J. Políticas públicas para a saúde do idoso: revisão sistemática. **Revista Brasileira de Enfermagem**, p. 279-284, 2010.

CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira**: uma contribuição demográfica. Rio de Janeiro: IPEA, 2002. (Texto para Discussão, n. 858).

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. **O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas**. 253-292. Rio de Janeiro – RJ. Brasil. 2015.

CIELO, Patrícia F. L. Donzele; VAZ, Elizabeth R. de Carvalho. A legislação brasileira e o idoso. **Revista CEPPG**, n. 21. Fevereiro de 2009. Disponível em: <[http://www.portalcatalao.com/painel\\_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/d69/c583201f5bfe256b30a1bd46cec4.pdf](http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/d69/c583201f5bfe256b30a1bd46cec4.pdf)>. Acesso em: 11 de Novembro.

GALDINO, T. P. **Os direitos dos idosos na atualidade**: um estudo bibliográfico. Monografia (Graduação em Serviço Social), 2014.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

PRADO, Tania Maria Bigossi do. Proteção social à pessoa idosa no Brasil. In: BERZINS, Marília; BORGES, Maria Cláudia (org.). **Políticas Públicas para um país que envelhece**. São Paulo: Martinari, 2012.

PEREIRA, C. **Observatório geral**: impressões, curiosidades e anotações.

**Política Nacional de Assistência Social**, 2012 – Recife. Disponível em: <<http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/Arquivos/GMA/Relat%C3%B3rios/devolutivas/cartilha%20-%20SIGAS.pdf>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2017.

**Políticas Públicas para um país que envelhece** / Organizadoras Marília Berzins e Marica Claudia Borges – São Paulo: Martinari, 2012.

QUINTAS, M. L. Cortina I. Violência contra o idoso no ambiente familiar. **Revista de Enfermagem**, v.11, n. 2, p. 120-4, 2010.

SILVA, J. M. C. **O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):** uma análise da implantação da Política Nacional de Assistência Social no CRAS – Malvinas/Campina Grande-PB/Jamaica Millana Cordeiro Silva. – 2013.

# ANEXO A

